



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTANCIA
NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL N° __/2015, de 01 de junho de 2015

**CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM CULTURA E HISTÓRIAS DOS POVOS
INDÍGENAS**

EDITAL DE INSCRIÇÃO DE ALUNO (A)

O Centro de Educação Superior a Distância da Universidade Federal de Sergipe (CESAD-UFS) comunica que estarão **abertas as inscrições de alunos (as) para o curso de Aperfeiçoamento em Cultura e Histórias dos Povos Indígenas**. Este curso é uma iniciativa do convênio firmado entre o Ministério da Educação (MEC) e a Universidade Aberta do Brasil (UAB) em parceria com a Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), e a Secretaria de Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI).

DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1.1.** O presente documento rege o processo de inscrição para o Curso **Cultura e Histórias dos Povos Indígenas**, em nível de Aperfeiçoamento/Extensão, oferecido na modalidade semipresencial pela UFS/CESAD com carga horária de 180h;
- 1.2.** São ofertadas 250 vagas distribuídas em 5 (cinco) polos da UAB/SE.

| POLO | VAGAS |
|-------------------------|--------------|
| ESTÂNCIA | 50 |
| NOSSA SENHORA DAS DORES | 50 |
| POÇO VERDE | 50 |
| PORTO DA FOLHA | 50 |
| PRÓPRIÁ | 50 |
| TOTAL | 250 |

2. PÚBLICO ALVO:

Professores (as), profissionais da educação do ensino fundamental e do médio, das redes municipal e estadual, envolvidos direta e/ou indiretamente com a prática educacional na escola, de diferentes áreas do conhecimento e alunos (as) de licenciatura.

DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Período das inscrições: 01/06 a 10/06/2015.

2.2. As inscrições serão efetuadas no site <https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/extensao/InscricaoOnline/>. Após inscrição *on line*, os (as) professores (as) selecionados (as) deverão entregar documento comprobatório de vínculo (contracheque, declaração da escola, etc.) e os (as) estudantes de licenciatura (Comprovante de matrícula), nos dias 11 e 12/06/2015. Local: Secretaria do Núcleo de Pós-Graduação a Distância (NPGD). Centro de Vivência da Universidade Federal de Sergipe. Campus São Cristóvão. Horário: das 8h às 12h e das 14h às 18h.

2.3. A lista de selecionados (as) será divulgada no *site* do CESAD no dia 12 de junho de 2015.

3. CRITÉRIOS DE PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

3.1. Terão prioridades os (as) candidatos (as) que comprovarem efetivo exercício na Educação Estadual ou Municipal na prática escolar.

3.2. O (a) candidato (a) deverá se inscrever para um único Polo, onde deverá realizar o curso.

3.3. Serão disponibilizadas para cada polo 50 (cinquenta) vagas.

4. DA MATRÍCULA:

4.1. A confirmação de participação no curso ocorrerá mediante entrega de documentos comprobatórios, nos dias 11 e 12/06/2015 na Secretaria do Núcleo de Pós-graduação a Distância (NPGD). Centro de Vivência da Universidade Federal de Sergipe. Campus São Cristóvão. Horário: das 8h às 12h e das 14h às 18h.

4.2. A efetivação da matrícula se dará mediante a entrega dos seguintes documentos:

- Cópias do documento de identidade e do CPF, título de eleitor com comprovante de última votação;
- Certificado de reservista (para os homens);
- Comprovante de vínculo com órgão da Secretaria de Educação (contracheque, declaração da escola, etc).
- Comprovante de matrícula para estudantes de licenciatura.
- Obs.: As cópias dos documentos não precisam ser autenticadas se forem apresentadas juntamente com os originais;

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. São de responsabilidade exclusiva dos (as) candidatos (as), os dados informados para a matrícula.

5.2. A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o (a) candidato (a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

5.3. A aula inaugural será oficialmente considerada como o início do curso e contará como frequência para o primeiro encontro presencial. O (A) candidato (a) aprovado (a) e matriculado (a) se comprometerá a cumprir as suas atividades e a realizar as avaliações propostas, de acordo com as normas e o cronograma do curso.

5.4. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de Seleção, não se responsabilizando o CESAD/NPGD/UFS por eventuais prejuízos que o (a) candidato (a) possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

5.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo CESAD/NPGD/UFS.

5.6. Este edital será publicado nos *sites do CESAD* e da UFS.

São Cristóvão, 01 de junho de 2015.

Prof. Dr. Antônio Ponciano Bezerra
Diretor Geral do CESAD/UAB/UFS